



# Município de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015**

O Município de Ilha Comprida, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede à Avenida Beira Mar, nº 11000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pelo Município de Ilha Comprida, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** até as **16:30 horas** do dia **21/08/2015**.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, com sede na Prefeitura Municipal, Avenida Beira Mar, nº. 11000, no Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

### **1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**1.1** - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**1.2** - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 21/08/2015**, no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, no horário de **9:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**1.3** - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Estado e em nosso site: [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da

**Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000**  
**E-mail: [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)**



# Município de Ilha Comprida

## *Estância Balneária*

sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

**1.4** - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## **2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**2.1** - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Ilha Comprida, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**2.2** - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ilha Comprida.

**2.3** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## **3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) - ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ilha Comprida, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**b) - diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000**  
**E-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br**



# Município de Ilha Comprida

## *Estância Balneária*

c) - cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) - comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) - **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Ilha Comprida, quando for o caso.

**3.2** - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) - cópias autenticadas em cartório;

b) - cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

**3.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**3.4** - O Município de Ilha Comprida fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

## **4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** - A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Ilha Comprida será composta por 3 (três) membros.

**4.2** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e através do nosso site: [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br);

**4.3** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado e através do nosso site: [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.4** - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

**4.5** - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-008*  
*E-mail: [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)*



# Município de Ilha Comprida

## *Estância Balneária*

### **5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**5.1** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.2** - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**5.3** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.3.1** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2** - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.4** - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento Administrativo/Licitação no Município de Ilha Comprida.

### **6 - SORTEIO**

**6.1** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2** - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.3** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros



# Município de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 03 (três) membros que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o Município de Ilha Comprida.

**6.4** - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado e através do nosso site: [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br);

## **7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (13) 3842-7000 Ramal 7026, junto ao Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, no horário de 9:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Ilha Comprida, 04 de agosto de 2015.

**Décio José Ventura**  
**Prefeito do Município de Ilha Comprida**



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO  
- FICHA DE INSCRIÇÃO -**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ilha Comprida, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2015.